



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2020-PMSCO

**CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE
OUTRO LADO A EMPRESA MENDES &
SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.445.162/0001-02, COMO ABAIXO
VAI MELHOR DECLARADO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Travessa Independência, s/n, na cidade de São Caetano de Odivelas/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.328.672/0001-54, representada pelo Exmo. Sra. Secretária Municipal, **MARCIA MARIA MOURA MARQUES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 712.906.642-34 e do RG nº 2465119 (PC/PA), residente na Av Magalhães Barata, nº 154 – Bairro: Centro, nesta cidade de São Caetano de Odivelas/PA, e de outro lado a firma **MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.445.162/0001-02, estabelecida na Rua Bromélia nº 64 - CENTRO - Santa Bárbara/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **ANDREY SANTOS SOUSA**, portador do CPF: 795.710.182-87 e do RG nº 4256105 - PC/PA - 2ª VIA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 PMSCO-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2020 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 PMSCO-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$465.297,95** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com a ARP Nº 006/2020, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ É composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional: Valor calórico 100 kcal, carboidrato 23 g, proteína menor que 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, fibras alimentares menos que 1 g, sódio 30 mg. EMBALAGEM: Embalagem apropriada: 500 g cada. VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito	988,00	POTE	CHOCO TEEN	R\$4,55	R\$4.495,40
2	AÇÚCAR REFINADO Açúcar de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito	10.084	KG	ITAMARATI	R\$2,38	R\$23.999,92
3	ALHO IN NATURA Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento,	1.240	KG	NOBRE	R\$16,50	R\$20.460,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	danos mecânicos ou causado por pragas. EMBALAGEM: Embalagem apropriada de até 1Kg. VALIDADE: Não inferior a 10 dias.					
4	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO Tipo 1, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. VALIDADE: Mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	15.190	KG	CATARINÃ O	R\$3,85	R\$58.481,50
6	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%). Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. EMBALAGEM: Caixa de papelão com 4 kg/ Embalagem apropriada de 400	5.914	PCTE	TRIGOLINO	R\$3,13	R\$18.510,82



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	g. VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito					
8	CAFÉ EM PÓ Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. EMBALAGEM: Embalagem primária de 250 g. VALIDADE: Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	1.724	PCTE	PRINCIPAL	R\$4,09	R\$7.051,16
9	CANJICA DE MILHO BRANCO Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada de até 1Kg. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	2.114	KG	YORKI	R\$2,19	R\$4.629,66
10	CREMOGEMA Amido de milho tipo Cremogema. Matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, sem umidades, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido	230	KG	MAIZENA	R\$3,07	R\$706,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro. EMBALAGEM: Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 200g ou 500g. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
12	CENOURA IN NATURA In natura, médias, sem sujidades de primeira qualidade. EMBALAGEM: Basqueta plástica até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. VALIDADE: Não superior a 10 dias.	3.943	KG	IN NATURA	R\$3,97	R\$15.653,71
13	COMINHO Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada 50 g. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de 120 dias anteriores a data de entrega.	1.240	UNID	SAGRADA FAMILIA	R\$1,29	R\$1.599,60
14	ERVILHA EM CONSERVA Características: a base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. EMBALAGEM: Tetrapack de 200g Peso drenado. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	526	KG	PREDILEC TA	R\$7,58	R\$3.987,08
15	MOLHO DE TOMATE Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. NÃO	1.316	KG	PREDILEC TA	R\$3,18	R\$4.184,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. EMBALAGEM: Caixa de papelão até 10 kg/Embalagem apropriada de 340 g. VALIDADE: Data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>					
17	<p>FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. EMBALAGEM: Embalagem apropriada de 400 g. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de ate 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	395	KG	MARIZA	R\$3,12	R\$1.232,40
18	<p>FARINHA LÁCTEA Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. EMBALAGEM: Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote (sachê) de 230g. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de</p>	81	KG	MARATÁ	R\$10,90	R\$882,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	entrega.					
19	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO Ingredientes: carne e sal. Com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE OU SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 500g. VALIDADE: Data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	5.257	KG	BELLO CARQUE	R\$18,44	R\$96.939,08
20	COLORÍFICO Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente de até 10 kg/ Embalagem apropriada 50 g. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de 120 dias anteriores a data de entrega	17	KG	MARIZA	R\$3,45	R\$58,65
22	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão: Cariquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. EMBALAGEM: Fardos	5.628	KG	DONA DÊ	R\$4,85	R\$27.295,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	plásticos transparentes até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. VALIDADE: Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.					
23	LEITE EM PÓ, INTEGRAL Leite integral, vitamina A,C, e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Características sensoriais preservadas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. EMBALAGEM: Fardos de até 25 kg/Embalagem apropriada de 200 g. VALIDADE: Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.	2.299	KG	ITALAC	R\$19,19	R\$44.117,81
27	MILHO VERDE EM CONSERVA a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. EMBALAGEM: Tetrapack de 200g Peso drenado. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	2.775	UNIDA DE	PREDILEC TA	R\$2,22	R\$6.160,50
29	SAL REFINADO IODADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. EMBALAGEM: Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg. VALIDADE: Não inferior a	528	KG	PIRÂMIDE	R\$1,15	R\$607,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	360 dias.					
33	PEIXE (FILÉ DE CORVINA) Deverá ser de 1ª qualidade, sem espinha, congelado a -18 graus; Odor característico; sabor próprio; apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM. EMBALAGEM: Embalagem individual com 500 g ou 1 kg. VALIDADE: O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega.	4.601	KG	BEL FISH	R\$22,13	R\$101.820,13
34	VINAGRE DE VINHO BRANCO Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. EMBALAGEM: Caixa de papelão até 12 litros / Embalagem apropriada de 250ml. VALIDADE: Não inferior a 180 dias.	1.579	FRASCO	FILGUEIRA	R\$3,00	R\$4.737,00
38	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Nem conservantes. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. EMBALAGEM: Embalagem apropriada de 250 g. VALIDADE: Deve conter data	4.929	UNIDADE	PALMEIRA	R\$2,92	R\$14.392,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.					
39	TOMATE IN NATURA De 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades e resíduos. Produto com grau médio de maturação. De colheita recente, pronto pra consumo, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. EMBALAGEM: Basqueta plástica até 5 kg / Embalagem apropriada até 1 kg. VALIDADE: Não superior a 10 dias.	497	KG	IN NATURA	R\$3,50	R\$1.739,50
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo, ácido fólico, vitamina B9. Acrescida de fermento em pó químico. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. EMBALAGEM: Fardo transparente de até 30 kg/Embalagem apropriada de 1 kg. VALIDADE: Deve conter data de fabricação de ate 120 dias anteriores à data de entrega.	433	KG	MIRELLA	R\$3,59	R\$1.554,47

1.4. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.1.3. materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entregados materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.2. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.3. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, na Travessa Independência, s/n, na cidade de São Caetano de Odivelas/PA

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios (Merenda escolar) em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação de São Caetano de Odivelas/PA.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/10/2020 e Encerramento em 16/10/2021.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2020:

12.361.0007.2.114 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO – ENS. FUDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.115 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.116 – MANUT. PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.117 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.118 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0007.2.119 – MANUT.PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MAIS EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP nº006/2020.

A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de compra, contados da data do recebimento da mesma;

B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

I). Reportar à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

K) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

L) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

M) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006/2020, Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

A). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

B). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

penalidades cabíveis;

- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO ESANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirara nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sempre juízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/Secretarias Municipal de Educação. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/Secretarias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de São Caetano De Odivelas/Secretaria Municipal de Educação a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de São Caetano De Odivelas/Secretaria Municipal de Educação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP nº006/2020 em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOSOMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o da Comarca de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

São Caetano De Odivelas - PA, em 16 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 31.328.653/0001-28
MARCIA MARIA MOURA MARQUES FERREIRA
CPF: 721.974.632-68
CONTRATANTE

MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ (MF) 30.445.162/0001-02
ANDREY SANTOS SOUSA
CPF: 795.710.182-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____